

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **RH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 49,9988%, supressão equivalente a 3,4139% do valor contratual, conforme planilha de serviços com rerratificação (fls. 697 - 706), parecer da CGM fl. 707 e autorização da secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, do contrato de Prestação de Serviço nº 018/2022, que consoante a Cláusula Primeira, é a **prestação de serviços de reforma da Escola Sônia Braga, a ser executado conforme Projeto, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI e Cronograma Físico-Financeiro, expedidos pela SEMOB.**

DO PREÇO — O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 322.884,09 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e nove centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº 08.01.123610008.1.132.4490.51.00.00 – SEMECT/FME – Empenho nº 252/2022.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2022, celebrado em 25 (vinte e cinco) de maio de 2022.

Silva Jardim, 25 de outubro de 2022.

Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes
SEMECT/FME
Mat. 2902/5

RH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

Jofre da Cunha Zaniboni
SEMOB
Mat. 8135-3